



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.363

Resolve sobre recurso de referente a colação de grau e matrícula em disciplina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

os pareceres dos Colegiados de Curso, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

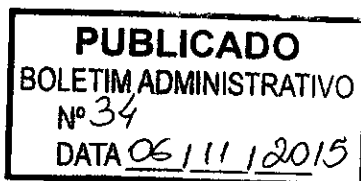
que o recorrente não integralizou todos os componentes curriculares do curso,

que o prazo para o pedido de matrícula em disciplina está extemporâneo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Klaus Paz**, requerimento nº 12.697/2015, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu a sua solicitação de colação de grau e de matrícula na disciplina Instrumentos de Planejamento e Sistemas de Gestão Ambiental (AMB128).

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente